



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 81, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*Dispõe sobre reversão
de aposentadoria por
invalidez.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Reverter a aposentadoria por Invalidez, concedida através do Decreto n.º 457, de 31 de julho de 2000, do servidor DANIEL ROLIM DE SOUZA, RG. 23.918.159-1, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar n.º 025/2004, que trata da Reversão, que é o retorno à atividade do servidor aposentado, com os vencimentos e vantagens do cargo, sendo determinado que o aposentado retorne ao exercício das funções a partir de 25 de junho de 2018, tendo em vista que o servidor passou pelo processo de Reversão de aposentadoria, e sendo assim está apto, de acordo com o laudo médico pericial, a retornar ao trabalho. O servidor retornará à sua função original, no cargo de Guarda-Vigia, subordinado à Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública, de acordo com o artigo 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 25 de junho de 2018.

P.M. de Taquarituba, 25 de junho de 2018.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.ª Governador Mario Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Publicado no Jornal *Gazeta Popular*
nº 160 de 30/06/18

Publicado no Jornal *Gazeta Popular*
nº 162 de 14/07/18

Afixado no mural do Páreo Municipal
Taquarituba SP 25/06/18